
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Decreto nº07, de 26 de fevereiro de 2018.

Renuncia ao reajuste dos subsídios do Prefeito do Município de Canguaretama/RN para o exercício de 2018, e dá outras providenciais.

APREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama.

CONSIDERANDO os princípios e normas que regem a Administração Pública, principalmente a lisura e moralidade administrativa, com o dever de não apenas cumprir a lei formalmente, mas cumprir substancialmente, procurando sempre o melhor resultado para a administração.

CONSIDERANDO a crise econômica que assola o País, o Estado do Rio Grande do Norte e consequentemente o município de Canguaretama/RN, o representante do Poder Executivo, notadamente a Prefeita constitucionalmente eleita pela vontade soberana popular, resolvem manter inalterado o subsídio pelo desempenho da função no exercício do mandato em 2018, em razão da dificuldade financeira que enfrenta o município, inobstante o reajuste corresponder a inflação do período, algo extremamente legal no sistema jurídico brasileiro.

RESOLVE:

Art.1º - Fica SUSPENSO no ano de 2018, a adoção dos valores fixados pela Lei Municipal nº 016, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Agente Político Prefeito do Município de Canguaretama/RN para o mandato de 2017/2020.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput, serão adotadas para o exercício de 2018, os valores aplicados no período de 2013/2016, a título de subsídios do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, mantendo incólumes os demais artigos.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 26 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:3E1ADB29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2018. Edição 1719
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>